

19/5/2009

## **Universidade discute pós-graduação a distância**

O Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) iniciou discussão sobre educação a distância na pós-graduação. Na UFRJ, o processo de ensino-aprendizagem a distância existe na graduação, é semipresencial e os cursos oferecidos são de licenciaturas em Ciências Biológicas e em Física. A universidade coordena também o curso Tecnologia de Sistemas de Computação.

Na sessão do colegiado dia 8 de maio, os professores Masako Masuda, coordenadora do Programa Universidade Aberta do Brasil/UFRJ e presidente da Fundação Cecierj/Consórcio Cederj, e Edmundo Souza e Silva, coordenador do curso de Computação da UFRJ, explicaram como funciona a educação a distância na UFRJ, em outras universidades do Rio de Janeiro e esclareceram dúvidas dos conselheiros. O debate continua.

A proposta original desta modalidade de ensino nasceu no final dos anos 90 da mente do educador Darcy Ribeiro. Ele idealizou um modelo de educação a distância que oferecesse aos jovens do interior a oportunidade de fazerem cursos de nível superior sem que fosse necessário deixar suas cidades. Ao longo dos anos, a ideia foi sendo concretizada e expandiu-se, passando a ser modelo para diversas outras instituições de ensino a distância.

EAD na graduação

A UFRJ faz parte do Centro de Educação a Distância do Rio de Janeiro (Cederj), que é um consórcio de universidades públicas no Estado do Rio de Janeiro, criado em 2000 para oferecer educação a distância (EAD) na graduação. Hoje o consórcio reúne os governos municipal, estadual e federal e as seis universidades públicas do Rio: Uerj, UniRio, Uenf, UFRJ, UFF e UFRRJ. Ao final de 2001, o Cederj uniu-se à Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro (Cecierj), que passou a chamar-se Fundação Cecierj/Cederj.

Essa união permitiu contar com a infraestrutura de diversos centros de apoio distribuídos no interior do estado. Atualmente são 33 centros em funcionamento, classificados como postos e polos. Os primeiros oferecem apenas a infraestrutura básica para realização de provas e entrega de material didático; enquanto os polos, além da estrutura administrativa, geralmente possuem bibliotecas, laboratórios de ciência e informática (com acesso a banda larga), salas de aula e supervisão tutorial (acompanhamento pedagógico sistemático).

O consórcio possui várias modalidades de ensino, mas é restrito aos cursos de graduação, sendo todos autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). Os vestibulares são realizados duas vezes por ano nos polos regionais. Os cursos são gratuitos e semipresenciais, isto é, é necessário a presença do aluno nos polos para participação em atividades. O aluno formado pelo Cederj recebe o diploma da respectiva universidade conveniada e de valor igual a quem se formou nos cursos presenciais. Mas a educação a distância requer disciplina, iniciativa e uma boa dose de autonomia, pois é o estudante o principal responsável pelo desenvolvimento de seus estudos e aprendizado.

6/5/2008

## **CEG aprova turma em Xerém**

Os representantes docentes no CEG são cautelosos. Temem que a ampliação ou criação de cursos agrave a situação de déficit do já reduzido quadro de professores. A preocupação foi manifestada na sessão do dia 30, quando foram analisadas propostas de criação de uma turma em Xerém do Instituto de Biofísica para o curso de Ciências Biológicas/Biofísica, e do bacharelado em História da Arte da Escola de Belas Arte.

A pró-reitora de Graduação, Belkis Waldman, entende, porém, que a cautela não deve preceder a necessidade de expansão de cursos.

A criação de turmas e cursos novos foi apontada na assinatura do convênio com o programa do governo de reestruturação das universidades. O programa trará à universidade recursos, pessoal docente e técnico-administrativo. Mas se não criar os cursos ou se não realizar a expansão com que se comprometeu, a universidade não recebe nem recursos, nem pessoal. Foi o que explicou a representante técnico-administrativa Ana Maria Ribeiro.

Ela lembrou que já está no Congresso o projeto de lei com a destinação de vagas docentes e

técnico-administrativas para a expansão. A previsão de pessoal é tal e qual foi informado pelas Ifes. A UFRJ previu a necessidade de 700 docentes e 1.600 técnicos-administrativos. Com um voto contrário e uma abstenção, o parecer favorável à criação da turma em Xerém foi aprovado com o condicionante de que a Pró-Reitoria de Graduação verificasse com o setor jurídico a possibilidade de oferecer essas vagas no segundo semestre de 2008 numa reclassificação dos aprovados no vestibular para o grupo de carreiras I, a que o curso pertence. O bacharelado em História da Arte, já aprovado na Câmara de Currículos, foi aprovado no colegiado por unanimidade.

## **CEG e CEPG aprovam editais**

### **Atenção técnicos-administrativos: de olho no prazo para solicitar bolsas PIBIC**

A reunião conjunta dos Conselhos de Ensino de Graduação e Ensino para Graduados realizada na quarta-feira, dia 26, aprovou os editais de bolsas de iniciação científica, da 30ª Jornada de Iniciação Científica, em novembro, e as diretrizes para alocação de vagas docentes para a comissão que fará a distribuição das vagas autorizadas recentemente para concurso de docentes, decorrentes de vacância entre julho de 2007 e fevereiro de 2008.

O edital do CEG/CEPG de 26 de março de 2008, que diz respeito ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (com recursos do CNPq) com contrapartida oferecida pela UFRJ, com vigência de agosto de 2008 a julho de 2009, definiu, entre outros aspectos, o prazo para registro das candidaturas para participação no Programa: até 18 de abril. O orientador deve acessar os módulos próprios do Sigma/Documenta para registrar sua participação e a de seus alunos bolsistas.

## **Programa**

O programa tem objetivo de despertar a vocação científica em estudantes de graduação, incentivando novos talentos e contribuindo para a formação de jovens pesquisadores.

Mas entre os requisitos dos solicitantes consta que podem candidatar-se às cotas de bolsas integrantes do quadro de magistério e técnicos-administrativos em educação da UFRJ portadores do título de doutor registrados no Sigma.

Ou seja, os técnicos-administrativos podem pleitear bolsas para seus orientados. Essa conquista já tem três anos e está consolidada em mais uma versão do edital das bolsas de iniciação científica.

“Acho que esse ano a gente teve uma grata satisfação de ver que o edital está consolidado. Não houve discussão, só implementação. Quando votamos há três ou quatro anos, havia uma série de reservas sobre os técnicos-administrativos atuarem e foi muito difícil convencer os conselheiros que tínhamos condições de atuar na formação. É muito gratificante ver que está consolidado”, comemorou a representante do CEPG Claudia Mota

Mas agora, ela lembra, é preciso que a categoria registre seus projetos no SIGMA. “Muitos orientadores funcionários não sabem que podem e devem registrar para mostrar que a categoria tem produção e dá sua contribuição à Universidade”, diz ela.

## **Docentes**

O Consuni autorizou a abertura imediata de concurso para provimento de 31 vagas que comporiam fundo comum para reposição: 6 destinadas à reserva estratégica e 25 alocadas segundo critérios definidos pelo CEG/CEPG.

Por decisão da sessão conjunta do dia 26, será aplicada a resolução conjunta de 2007 com o mesmo sistema de indicadores da COTAV 2007, considerando os seguintes limites: todas as vagas deverão ser alocadas em regime de Dedicção Exclusiva; poderá ser alocada vaga para professor assistente; poderá alocar vaga para titular considerando o limite de 10% do perfil docente da unidade definido na resolução conjunta de 2007.

## **Manifesto**

A sessão conjunta aprovou ainda um manifesto que propõe a imediata construção de uma política de conversão de vagas de professor substituto em vagas da carreira de magistério superior, como já vem sendo realizado em outras Ifes e a distribuição de vagas segundo diretrizes e critérios a serem definidos pelo CEG/CEPG. A posição leva em conta a portaria interministerial que criou o banco de professores equivalentes com base nos componentes do corpo docente e também no quantitativo de professores substitutos. E que o artigo quarto possibilita a conversão das vagas de substitutos em vagas efetivas, independente de autorização específica, observado o limite do banco de professor equivalente.